

**MENSAGEM N° 158**

**Senhores Membros do Senado Federal,**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Cristiane Rose Jourdan Gomes em 24 de julho de 2022.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 149/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Cristiane Rose Jourdan Gomes, em 24 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284911** e o código CRC **BB59B68F** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002625/2022-10

SEI nº 3284911

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# Daniel Meirelles Fernandes Pereira

---

## Dados Profissionais

- Servidor Público Federal da Carreira de Regulação Federal (Especialista em Regulação de Saúde Suplementar)
- Atual Assessor Especial do Ministro da Saúde
- Advogado
- Professor
- Sexo: Masculino

## Formação Acadêmica

- Graduação em Direito (UNESA, 2011)
- Pós-Graduação em Direito Constitucional (UCAM, 2021)

## Formação Executiva

- Curso “Liderança Inovadora em Saúde” (ALUMNI COPPEAD, 2018)
- Curso “Programa de Gestão Avançada” (Amana Key, 2017)

## Prêmios e Reconhecimentos

- II Prêmio FGV Melhores Práticas em Regulação (2019) – Menção Honrosa pelo Projeto Parto Adequado: mudança sustentável do sistema de atenção à saúde de materno-neonatal no Brasil

## Experiência Profissional

1. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
  - Estagiário Jurídico (2008):  
*Exercendo função de apoio jurídico ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB/ANAC, como verificação preliminar de prováveis infrações regulamentares, preparação de minutas de análises contratuais etc.*
2. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
  - Técnico em Regulação – servidor público federal (2009 – 2013):



*Exercendo função de Fiscal de Transportes Terrestres - FTT, junto à Superintendência de Fiscalização, em atividades de inteligência, planejamento e execução de procedimentos fiscalizatórios no mercado regulado.*

*Por fim, na mesma Superintendência, atuou com análise de recursos administrativos de infrações da agência.*

**3. Autoridade Pública Olímpica – APO**

- Coordenador na Diretoria Região Barra/Copacabana – cargo comissionado (Autoridade Pública Olímpica, 2015-2016)

*Requisitado para exercer a função comissionada de coordenador de outubro/2015 a setembro/2016, atuando na articulação e monitoramento.*

**4. Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

- **Especialista em Regulação – servidor público federal (2013 – hoje):**

*Exercendo função de regulação e fiscalização no setor de saúde suplementar.*

- Coordenador de Ajustamento de Conduta – cargo comissionado (2014 – 2015):

*Coordenação do órgão técnico responsável pela negociação, elaboração e fiscalização dos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta da ANS.*

- Gerente de Assessoramento Normativo – cargo comissionado (2016 – 2017):

*Gerenciamento das coordenações responsáveis pelas seguintes matérias da Diretoria de Fiscalização: acompanhamento dos assuntos normativos institucionais, Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta e Administrativos.*

- Diretor-Adjunto de Desenvolvimento Setorial – cargo comissionado (2017 – 2021):

*Direção de todos os órgãos ligados à Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS, responsável pela promoção de ações regulatórias que visem o fortalecimento do setor de planos de saúde, especialmente as relacionadas à qualidade do serviço de saúde, relacionamento entre operadoras e prestadores, informações em saúde e resarcimento ao Sistema Único de Saúde. Gestão direta e indireta de 188 pessoas, incluindo servidores e terceirizados.*

**5. Ministério da Saúde – MS**

- Assessor Especial do Ministro da Saúde – cargo comissionado (2021 – hoje):

*Assessoria direta ao Ministro da Saúde acerca de temas relacionados ao setor de saúde suplementar e privado*

**Experiência Docência**

1. Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro – ESA/RJ



- Professor avulso – Curso de Setor de Saúde Suplementar (2020)

## Línguas e Habilidades

- Inglês – *Avançado*
- Espanhol – *Básico*
- Pacote Office (Word, Excel e Power Point) – *Avançado*

## Habilidade Profissionais (experiência)

- Conhecimento do Setor de Saúde
- Conhecimentos Jurídicos: Direito Público, Regulatório e Consumidor
- Conhecimento de Administração Pública
- Relações Institucionais e Governamentais

## Publicações Técnicas

- Manual de Certificação de Boas Práticas em Atenção Primária à Saúde (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/RN\\_440/Anexo\\_IVAPS\\_13\\_12\\_2018\\_sem\\_marca%C3%A7%C3%B5es.pdf](http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/RN_440/Anexo_IVAPS_13_12_2018_sem_marca%C3%A7%C3%B5es.pdf)
- Guia para Implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Particitacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_remuneracao/guia\\_modelos\\_remuneracao\\_baseados\\_valor.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Particitacao_da_sociedade/2016_gt_remuneracao/guia_modelos_remuneracao_baseados_valor.pdf)
- Projeto OncoRede - Análise dos Dados do Projeto-Piloto (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais\\_para\\_pesquisa/Materiais\\_por\\_assunto/relatorio\\_conclusivo\\_oncorede.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/relatorio_conclusivo_oncorede.pdf)
- Mapa de Utilização do SUS por Beneficiários de Planos Privados de Saúde - 4ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_da\\_Operadora/Compromissos\\_interacoes\\_ANS/ressarcimento/Mapa do Ressarcimento ao SUS Agosto de 2020.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_da_Operadora/Compromissos_interacoes_ANS/ressarcimento/Mapa do Ressarcimento ao SUS Agosto de 2020.pdf)
- Mapa de Utilização do SUS por Beneficiários de Planos Privados de Saúde - 3ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Mapa\\_Ressarcimento\\_3ed.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Mapa_Ressarcimento_3ed.pdf)
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 9ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_da\\_Ope](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_da_Ope)

f

- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 9ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_da\\_Operadora/Compromissos\\_interacoes\\_ANS/ressarcimento/Boletim\\_ressarcimento/SUS\\_-\\_9a\\_Edicao.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_da_Operadora/Compromissos_interacoes_ANS/ressarcimento/Boletim_ressarcimento_SUS_-_9a_Edicao.pdf)
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 8ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Boletim\\_ressarcimento\\_07ed\\_2018.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Boletim_ressarcimento_07ed_2018.pdf)
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 7ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Boletim\\_ressarcimento\\_07ed\\_2018.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Boletim_ressarcimento_07ed_2018.pdf)
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 6ª edição (Coordenação Técnica)  
<file:///C:/Users/flavio.souza/Downloads/2018%20V.6%20BOLETIM%20INFORMATIVO%20UTILIZA%C3%87%C3%83O%20DO%20SISTEMA%20P%C3%9ABILICO%20POR%20BENEFICI%C3%81RIOS.pdf>
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 5ª edição (Coordenação Técnica)  
<http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/boletim5edicaoANS.pdf>
- Boletim Informativo - Utilização do Sistema Único de Saúde por Beneficiários de Planos de Saúde e Ressarcimento ao SUS - 4ª edição (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/boletim\\_ressarcimento\\_dez\\_2017.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/boletim_ressarcimento_dez_2017.pdf)
- Guia do Ressarcimento ao SUS - Impugnações e Recursos (Coordenação Técnica)  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_da\\_Operadora/Compromissos\\_interacoes\\_ANS/ressarcimento/guia\\_ressarcimento ao SUS\\_2019\\_versao\\_2a.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_da_Operadora/Compromissos_interacoes_ANS/ressarcimento/guia_ressarcimento ao SUS_2019_versao_2a.pdf)

## Cursos Complementares

- Curso de Logística: Conceitos e Aplicações (SEST/SENAT, 2013)
- Curso de Análise de Impacto Regulatório – AIR (ANS, 2014)
- REGRAS SOBRE A CONTRATACAO DE PLANOS DE SAUDE - RN 195 E 196 (ANS, 2014)
- APOSENTADOS E DEMITIDOS - RN 279 (ANS, 2014)
- Curso de Direito da Regulação, (ENAP, 2014)
- Gestão de Adversidades para Gestores (ACORDO Treinamento e Desenvolvimento, 2014)
- A NOVA RESOLUCAO NORMATIVA SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIIONADOR DA ANS (ANS, 2015)
- Curso de MODELAGEM DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRACAO PUBLICA (PUBLIX INSTITUTO, 2017)

- APG PROGRAMA DE GESTAO AVANCADA (AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, 2017)
- PBC - PROJECT BASED COACHING (DINSMORE COMPASS, 2018)
- DEVERES, PROIBICOES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL (INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO – ILB, 2018)
- FUNPRESP - A PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL (ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, 2018)
- INTRODUCAO AO DIREITO CONSTITUCIONAL (INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO – ILB, 2018)
- PROGRAMA LIDERANCA INOVADORA EM SAUDE (ALUMNI COPPEAD, 2018)
- ANÁLISE DO IMPACTO REGULATORIO NO PROCESSO DECISORIO DA ANS (ANS, 2018)
- INTRODUCAO À LEI BRASILEIRA DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS (ENAP, 2019)

## Palestras Realizadas

- 2º Encontro sobre Consumo e Regulação – Ministério Público de Minas Gerais: A Lei dos Planos de Saúde (maio, 2017)
- Encontro ANS Norte e Centro-Oeste - Agência Nacional de Saúde Suplementar: Mecanismos Financeiros de Regulação (novembro, 2017)
- Seminários de Gestão – Qualidade e Certificação – FEHOSUL/AHRGS: Fator de Qualidade e Programa QUALISS ANS (maio, 2018)
- Encontro ANS Sul – Agência Nacional de Saúde Suplementar: Portal de Informações do Beneficiário da Saúde Suplementar - PIN-SS (maio, 2018)
- 12ª Convenção Brasileira de Hospitais – Federação Brasileira de Hospitais – FBH: Modelos de remuneração Hospitalar (julho, 2018)
- VI Forum de Saúde Corporativa – ABPRH: A missão da Agência em engajar os empregadores (setembro, 2018)
- 2º Congresso de Saúde Suplementar – TM Jobs: Talk Show - A Regulação do Setor para promoção e prevenção (setembro, 2018)
- 21º Congresso Internacional UNIDAS – Caminho para Inovar: Inovação para promover a qualidade da rede assistencial e das operadoras de saúde (novembro, 2018)
- Corporate Health Innovation – O papel da ANS na contenção de custos no setor (maio, 2019)
- Medicina 4.0 – Conferência 2019 – Telemedicina: Você está preparado? (maio, 2019)
- X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa 2019: Como a ANS pode contribuir para a efetiva valorização do Prestador Acreditado? (maio, 2019)



- Encontro ANS Centro-Oeste e Norte - Agência Nacional de Saúde Suplementar: Certificação em Atenção Primária à Saúde/Modelos de Remuneração e Relacionamento entre Operadoras e Prestadores de Serviços de Saúde (junho, 2019)

Brasília, 01 de abril de 2022



## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000:

1. Cumpro o previsto no inciso I, alínea “b”, item 2 devido ao exercício dos seguintes cargos/funções em comissão equivalentes a DAS-4 ou superiores:
  - ANS - Coordenadoria de Ajuste – Coordenador – CCT IV – de 13/06/14 a 14/10/15
  - APO – Diretoria de Mobilidade – Coordenador – FT III – de 21/10/15 a 18/09/16
  - ANS – Coordenadoria de Assuntos Normativos e Institucionais – Coordenador – CCT IV – de 22/09/16 a 02/02/17
  - ANS – Assessoria Normativa – Assessor Normativo - CGE IV – de 03/02/17 a 10/09/17
  - ANS – Diretoria de Desenvolvimento Setorial – Diretor adjunto – CGE II – de 26/10/17 a 04/04/21
  - MS – Gabinete do Ministro – Assessor Especial do Ministro – DAS-5 – de 09/04/21 até hoje.
2. Cumpro o requisito determinado pelo inciso II do art. 5º (ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado), pois possui as seguintes formações acadêmicas:
  - Bacharelado em Direito pela Universidade Estácio de Sá/RJ
  - Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Cândidos Mendes/RJ
  - Cursos de formação executiva

Brasília, 01 de abril de 2022.

  
**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro quanto à existência de parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

1. Luciana Meirelles Fernandes Pereira (mãe)
  - Farmacêutica na Raia Drogasil S/A no Rio de Janeiro desde 10/04/17
2. Julia Pesse de Castro (esposa)
  - Funcionária administrativa no CBCOR – Centro Brasileiro Cardiovascular S/S LTDA em Brasília, desde 19/07/21

Brasília, 01 de abril de 2022.

  
**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo ou possui participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 01 de abril de 2022.



**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que estou em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentos anexos.

Brasília, 01 de abril de 2022.



**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 096042818522022  
**NOME:** DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA  
**ENDEREÇO:** SQS 403 BLOCO K AP 101  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CPF:** 100.544.957-09  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 30 de junho de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**  
**CPF: 100.544.957-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:42 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **8C5C.D7FC.6584.C237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não existem ações judiciais em andamento nas quais eu figure como autor ou réu.

Brasília, 01 de abril de 2022.



**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 129138137 DIC/RJ, CPF 100.544.957-09, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, em juízos e tribunais ou em cargos de direção de agências reguladoras (CD-I e CD-II).

Quanto aos conselhos de administração de empresas estatais, informo que atuo, desde 01/06/2021, como Conselheiro de Administração do Grupo Hospitalar Conceição – GHC, empresa pública, com personalidade de direito privado, sob controle acionário integral da União e vinculada ao Ministério da Saúde.

Informo ainda, que já foi protocolado pedido de renúncia ao respectivo conselho, tendo em vista o processo de indicação.

Brasília, 01 de abril de 2022.



**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**

**CPF 100.544.957-09**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal apresento, em breve síntese, histórico das minhas experiências profissionais e acadêmica de forma a justificar a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Meu nome é Daniel Meirelles Fernandes Pereira, cidadão brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 02/01/1987 e filho de Luciana Meirelles Fernandes Pereira e Ilton Zenas Fernandes Pereira.

Minha trajetória na Regulação iniciou-se no ano de 2008 com minha aprovação no processo seletivo para Estagiário Jurídico na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

No ano de 2009, durante meu curso de Direito na Universidade Estácio de Sá, fui aprovado no meu primeiro concurso público para um cargo pertencente à carreira da Regulação Federal. Tomei posse no cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - atuando na área de fiscalização do transporte de cargas e passageiros.

No ano de 2012 me graduei no curso de Direito com a consequente aprovação e inscrição na seção fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 2013, fui aprovado no meu segundo concurso público para um cargo pertencente à carreira da Regulação Federal. Tomei posse no cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar da ANS.

Na ANS, atuei nas seguintes áreas e cargos: (i) entre 2013 e começo de 2014 atuei no Núcleo de Fiscalização da ANS no Rio de Janeiro e, posteriormente, na Gerência de Monitoramento Assistencial da

ANS; (ii) a partir de meados de 2014 até meados de 2015, atuei no cargo comissionado de Coordenador de Ajustamento de Conduta da ANS.

Entre meados de 2015 até 2016 fui cedido para a Autoridade Pública Olímpica – APO, autarquia federal responsável pelo suporte na realização das Olimpíadas Rio 2016. Na APO, atuei como Coordenador na Diretoria Região Barra/Copacabana.

Após a realização dos Jogos Olímpicos, retornoi para a ANS e atuei: (i) entre meados de 2016 até meados de 2017 em cargo de Gerência de Assessoria Normativa da Diretoria de Fiscalização da ANS e (ii) a partir de meados de 2017 até março de 2021 atuei como Diretor-adjunto na Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS.

Como Diretor-adjunto atuei em nível estratégico na gestão direta e indireta de mais de 180 pessoas para o cumprimento das competências da Diretoria que é responsável pelas ações relacionadas à qualidade dos serviços de saúde, relacionamento entre operadoras e prestadores de saúde e Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde.

Nesse período, foram realizados diversos projetos e ações de grande relevância nacional. Destaco a menção honrosa do II Prêmio FGV Direito Rio – Melhores Práticas em Regulação, pelo Projeto Parto Adequado e o recorde histórico de mais de 1 (hum) bilhão de reais repassados ao Fundo Nacional de Saúde em 2019 por conta do processo de aprimoramento do processo de Ressarcimento ao SUS.

Nesse tempo também me dediquei ao aperfeiçoamento acadêmico. Na área de formação executiva cursei diversos cursos de liderança e gestão, destacando o Curso “Liderança Inovadora em Saúde – ciclo 1” (ALUMNI COPPEAD, 2018) e o Curso “Programa de Gestão Avançada – APG” (Amana Key, 2017). Na área do Direito, Pós-Graduação em Direito Constitucional (UCAM, em 2021).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or a similar character.

Destaco, ainda, a elaboração de diversos boletins técnicos relacionados ao setor de saúde, bem como minha participação como palestrante em diversos eventos do mesmo tipo.

Desde março de 2021, atuo como Assessor Especial do Ministro da Saúde em seu assessoramento direto para questões regulatórias e de saúde. Nesse curto período de tempo, atuei diretamente em projetos estratégicos do Ministério como a elaboração da Política Nacional da Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Pandemia da COVID-19, a concretização do projeto de PPP do Hospital Fêmea do Grupo GHC e, mais recentemente, Open Health.

Por fim, ressalto que em todo esse período na prestação do serviço público, nas mais variadas instâncias, não tive nenhuma anotação negativa em meus assentamentos funcionais, bem como participei de nenhum fato desabonador. Sempre exercei minhas atividades com ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência.

Finalizo, ainda, com a magnífica lição do grande Rui Barbosa, um dos maiores servidores públicos da história desse país:

*“Não ser baixo com os grandes, nem arrogante com os miseráveis. Servir aos opulentos com altivez e aos indigentes com caridade. Amar a pátria, estremecer o próximo, guardar fé em Deus, na verdade e no bem” (Oração aos moços)*

Ante todo o exposto, tendo em vista a minha experiência profissional, meu vasto conhecimento do setor de saúde e regulação, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, sinto-me apto para o exercício do cargo de Diretor na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Brasília, 01 de abril de 2022

  
Daniel Meirelles Fernandes Pereira

CPF 100.544.957-09

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

100.544.957-09

( LUCIANA VALENTE MEIRELLES / ILTON ZENAS FERNANDES PEREIRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.BCH3.IFRO.FRBC.K2JR.Y85Q**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

CPF: 100.544.957-09

Certidão nº: 10428662/2022

Expedição: 01/04/2022, às 13:49:38

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.544.957-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

CPF: **100.544.957-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**, CPF 100.544.957-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h46min34 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **PTBF.CXH2.TVYB.ZYS2**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

Inscrição: **1350 0741 0302** Zona: 191 Seção: 0109

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de nascimento: 02/01/1987 Domicílio desde: 30/03/2006

Filiação: - LUCIANA MEIRELLES FERNANDES PEREIRA  
- ILTON ZENAS FERNANDES PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 13:52 em 01/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØUBV.ONGL.F31L.6ØCB**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18882233/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

**OU**

**CPF: 100.544.957-09**

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 14:03:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18882233

Código de Validação: BA41 37E5 CA4B 0E49 77B7 1EDF B871 E43A

Data da Atualização: 01/04/2022, às 02:38:31



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18882288/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

**OU**

**CPF: 100.544.957-09**

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 14:04:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18882288



Código de Validação: 6C38 B8A9 D15E 4603 82BE EBD0 850A F310

Data da Atualização: 01/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.